SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 04/2018
DELIBERAÇÃO: 028/2018
PROCESSO: 330187/2017
INTERESSADO: IETAAM – Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia

EMENTA: Cadastramento Técnico em Logística

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia **14 de junho de 2018**, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo **330187/2017** em epigrafe, que trata de **Cadastramento do cursoTécnico em Logística do IETAAM – Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia**. Considerando que o cadastro institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo II da Resolução nº 1.073/2016; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que o cadastramento no Sistema Confea/CREA é a inserção da instituição de ensino bem como dos cursos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro que oferece no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/CREA, nos assentamentos do CREA em cuja circunscrição encontra-se estabelecida, em atendimento ao disposto nos arts. 10,11 e 56 da Lei 5.194 de 1966; Considerando que não consta na tabela de títulos profissionais, anexo da Resolução 473/2002 do Confea, o título de Técnico em Logística; Considerando o disposto na Decisão Plenária do Confea nº 0043/2009 que decidiu em caso simular por unanimidade, *"determinar ao Crea-BA não cadastrar o curso Técnico em logística, ministrado pelo SENAI/DR- Bahia (...)"*.**DELIBEROU**: Por unanimidade, pelo arquivamento de(o) Cadastramento do Curso Técnico em Logística, do Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia Ltda- IETAAM, considerando não haver previsão legal na Resolução

nº 1.073/2016 do CONFEA e por analogia Decisão Plenária do Confea PL nº 0043/2009. Salvo melhor juízo da **CEEE**. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Florestal Antonio Jose Figueiredo Moreira, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Civil Tatiane Torres de Madeiro, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, e Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo.

Belém, 14 de junho de 2018

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro
Coordenador CEAP